



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 1 de 4

**CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016
TERCEIRO ADITAMENTO AO EDITAL N° 001/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV, no uso de suas atribuições legais, considerando contrato celebrado e em conformidade com art. 37, inciso II da Constituição da República e com a Lei Municipal nº 1.646, de 27 de outubro de 2015, torna público O TERCEIRO ADITAMENTO AO EDITAL N°. 001/2016 do concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo da Carreira de Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, publicado no Diário Oficial do Município nº. 4208 de 22/07/16, conforme a seguir.

1. Alterara os itens a seguir, que passam a vigorar com essa nova redação:

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases.

(...)

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, SUBJETIVA E DE TÍTULOS

(...)

8.1 A nota final do concurso será composta pela somatória do resultado obtido pelo candidato nas Provas Objetiva, Subjetiva e de Títulos, considerando os subitens 6.2.3, 6.3.2 e 6.4.10 deste Edital.

(...)

2. Acrescentar os itens a seguir ao Edital:

(...)

1.2.3. Prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

(...)

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1. Serão convocados para a prova de títulos todos(as) os candidatos classificados na prova subjetiva, nos termos do subitem 6.3.2 deste Edital.

6.4.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos em período a ser informado em edital específico, após o resultado final da prova subjetiva.

6.4.3. Somente serão aceitos títulos entregues dentro do prazo previsto em edital específico.

6.4.4. Os títulos deverão ser comprovados por meio de cópias autenticadas em cartório a serem entregues na CPCV da UERR, mediante preenchimento de formulário próprio na data prevista em edital específico.

6.4.5. Não serão aceitos títulos encaminhados pelos correios, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Controladoria Geral

Avenida Capitão EneGarcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160-www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 2 de 4

6.4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, assim como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do mecanismo de autenticação.

6.4.7. Não serão aceitos títulos ilegíveis ou que não contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.4.8. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a) e do documento de identidade original do(a) procurador(a).

6.4.9. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os documentos apresentados e as informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos documentos na data prevista no edital específico.

6.4.10. Os títulos somarão no máximo 10 (dez) pontos e serão pontuados conforme as especificações contidas no quadro a seguir:

Alínea	Título	Pontos	Pontuação máxima
I	Exercício do cargo de Magistratura, Ministério Público, Defensor Público, Delegado, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
II	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
III	Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso.	0,50	0,50
IV	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito.	1,0	1,0
V	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de doutorado em qualquer área do Direito.	2,0	2,0
VI	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, excetuando-se teses e dissertações de mestrado ou doutorado registradas como livro.	0,50	1,5

6.4.11. Receberá nota zero na Prova de Títulos o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital específico.

6.4.12. Para receber a pontuação relativa aos títulos da alínea I o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.4.13. Para receber a pontuação relativa ao título da alínea II o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 3 de 4

a) para comprovação do exercício de atividade em instituição pública o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para comprovação do exercício de atividade ou serviço prestado por meio de contrato de trabalho o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviço ou atividade entre as partes (candidato(a) e contratante) acompanhado de declaração do(a) contratante(a), emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período de prestação do serviço, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.4.14. Para a comprovação do título da alínea III o candidato(a) deverá apresentar certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida e a apresentação de monografia de final de curso. Será também aceita certidão ou declaração de conclusão de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação.

6.4.15. Para a comprovação dos títulos das alíneas IV e V o candidato deverá apresentar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição. Será também aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese. Apresentada no histórico qualquer pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado ou declaração não será em nenhuma hipótese aceito.

6.4.16. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.4.17. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea VI, o(a) candidato(a) deverá entregar original ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN, que deverá conter o nome do(a) candidato(a), com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN.

6.4.18. Não será aceito como comprovação dos títulos qualquer documento diferentes dos especificados neste Edital.

6.4.19. Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital específico que estabelecer o período para a entrega dos títulos.

(...)

11.1. É admitido recurso, conforme Cronograma de Atividades, com pedido de revisão quanto:

(...)

g) Ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

3. Alterar o Anexo I – Cronograma de Atividades, que passará a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I
CRONOGRAMA COM AS DATAS PROVÁVEIS DAS ATIVIDADES**

Data	Atividades
22/07/2016	Publicação do Edital.
25 e 26/07/16	Período para impugnação do Edital
01/08 a 08/09/16	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Controladoria Geral

Avenida Capitão EneGarcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160-www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima



“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lauda n.º 4 de 4

01/08 e 12/08/16	Período para inscrição com solicitação de Isenção da taxa de inscrição
01/08 e 15/08/16	Período para entrega da documentação da solicitação de Isenção da taxa de inscrição, conforme subitem 3.13.2 do Edital.
17/08/16	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
18 e 19/08/16	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
22/08/16	Resultado Final das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
09/09/16	Último dia para pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
09/09/16	Último dia para Protocolar requerimento de Solicitação de Condição especial para realização da Prova.
13/09/16	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br/concurso/ - <i>Área do Concurso para Procurador da CMBV</i>)
14 e 15/09/16	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos.
21/09/16	Homologação Final dos Inscritos – a partir das 16h (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br/concurso/ - <i>Área do Concurso para Procurador da CMBV</i>)
27/09/16	Divulgação dos Locais de prova.
16/10/16	Data de Realização da Prova Objetiva (Matutino)
16/10/16	Data de Realização da Prova Subjetiva (Vespertino)
17/10/16	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 16h.
18 e 19/10/16	Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar.
26/10/16	Divulgação do Gabarito Oficial. (Após análise dos recursos)
04/11/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a partir das 16h.
07 e 08/11/16	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
11/11/16	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.
29/11/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.
01 e 02/12/16	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.
12/12/16	Resultado Final da Prova Discursiva
20/12/16	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos
31/01/17	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista